



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1591, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Órgão oficial municipal
nº 2725 de 26/11/2025.

ALTERA A LEI N° 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado na Lei Municipal nº 299, de 31 de dezembro de 1997 e suas alterações, o Quadro X - Perímetro Urbano de Pedra Branca com redação na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 299, de 31 de dezembro de 1997 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

QUADRO X - PERÍMETRO URBANO DE PEDRA BRANCA

PONTO	COORDENADAS UTM 24K
01	284525.00 / 7710356.00
02	284586.00 / 7710336.00
03	284630.00 / 7710355.00
04	284733.00 / 7710192.00
05	284573.00 / 7710123.00
06	284440.00 / 7710188.00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 26/11/2025 15:48:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2025 15:48:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K0L41V>